



Essa terra  
é nossa!

# Vou te contar...

A nossa história começou há muito tempo... Os mais antigos contavam que, de primeiro, era todo mundo lá em cima, no Sapé, no alto do morro, dentro do mato. Com o tempo, depois que libertaram os escravos, nosso povo começou a se espalhar morro abaixo, indo para perto das águas para fazer suas plantações, formando as comunidades Ribeirão, Rodrigues, Marinhos e Sapé. Quase todo mundo é daqui mesmo e sempre viveu por aqui trabalhando em suas terras, ou plantando na meia para fazendeiro, indo vender as coisas lá em Brumadinho. Até porque ter outros trabalhos por aqui é difícil, quando tem é trabalho de doméstica em Brumadinho, na ferrovia ou nas mineradoras...

A mineração aqui é coisa antiga, é certo que antes era diferente. Mas, com a Vale, o rompimento da barragem, essa lama toda, a destruição foi grande. Muita gente nossa morreu, é muito triste lembrar isso, mas quem ficou vai sofrer as consequências e precisa ser forte... Me dói ver as águas contaminadas e o povo da cidade sem querer comprar as coisas que produzimos aqui. E as crianças sem poder ir para escola, nós sem poder sair para lugar nenhum, tendo que dar uma volta enorme ou então passar por cima da lama. Meu neto viu até um corpo lá, nem quero falar disso... Espero em Deus que um dia a justiça seja feita!



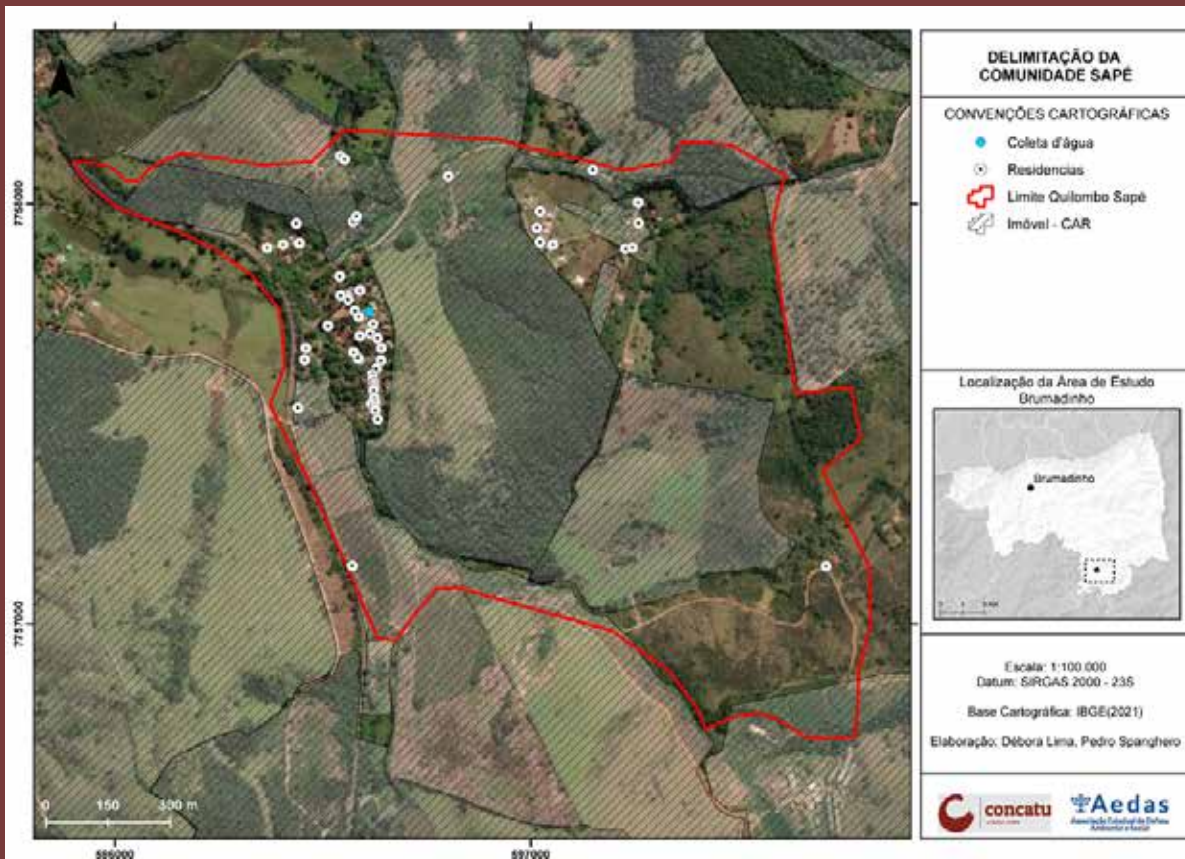
Tempo bom aqui é das festas. E tem muita festa! Nossa Senhora do Rosário, Moçambique, Congado, Festa da colheita... Todo mundo junto, é muita força, os pequenos já aprendem logo cedo que é para crescer continuando a tradição. Temos que proteger nosso jeito, nossas terras...

Porque agora, cada dia mais, nossas terras tão diminuindo. É fazendeiro, é sítio, é mineradora, todo dia aparece um puxando um pedaço. Outro dia mesmo, vieram falar que o limite da nossa terra não era lá no bambuzal, mas olha isso... se sempre foi lá!

Por isso que achei bom demais esses mapas que fizemos daqui, agora tá marcado no papel, já tem até o desenho do nosso território.



# Mapas das nossas comunidades

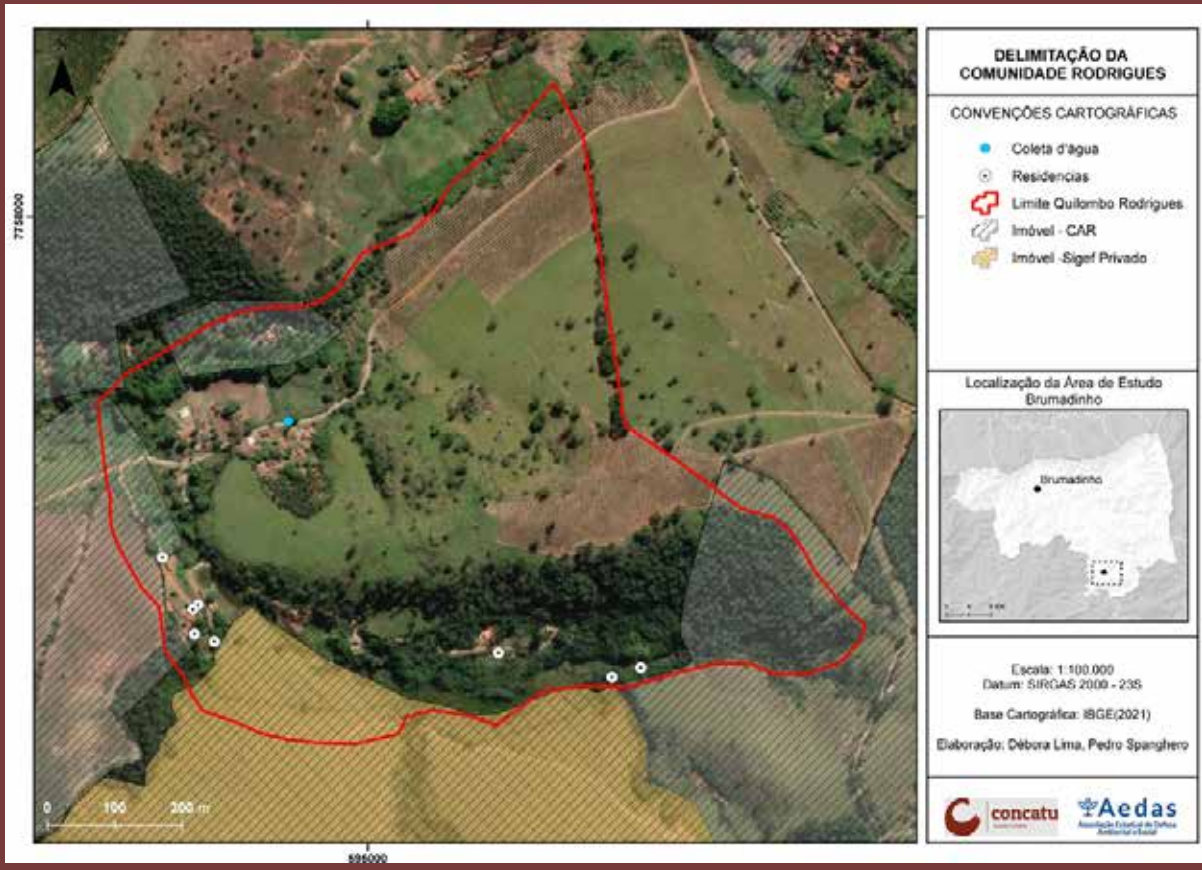


## QUILOMBO SAPÉ

Localizado a 30 quilômetros do município de Brumadinho, é a comunidade mais antiga, tem 59 casas georreferenciadas, concentradas em dois núcleos.

Área autodeclarada: 158,50 ha.

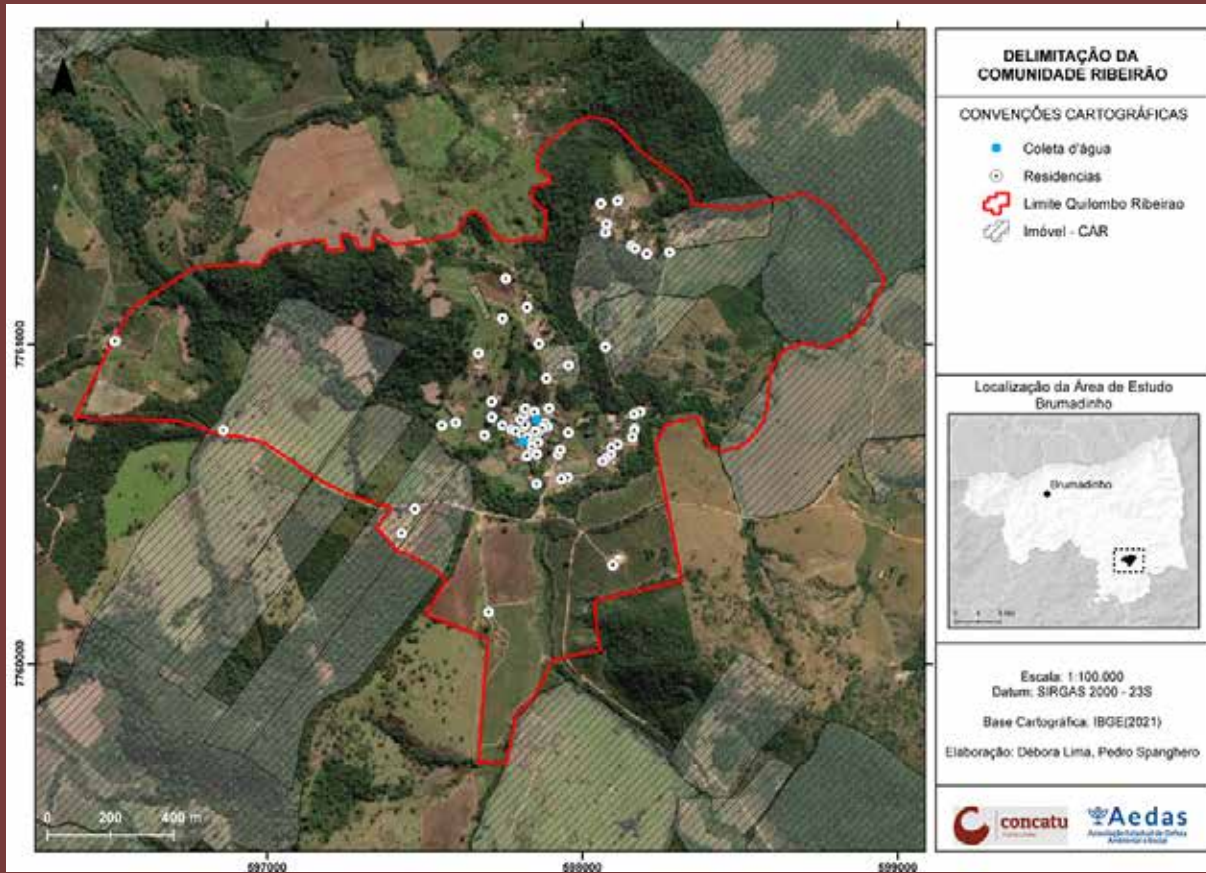




## QUILOMBO RODRIGUES

Localizado a 36 quilômetros do município de Brumadinho. Com oito casas georreferenciadas, tem um núcleo onde se localizam as casas.

Área autodeclarada: 58,35 ha



## QUILOMBO RIBEIRÃO

Localizado a 25 quilômetros do município de Brumadinho, a comunidade tem 66 casas georreferenciadas. Existem alguns conflitos de partilhas e compra de terras de gente não quilombola.

Área autodeclarada: 212,65ha

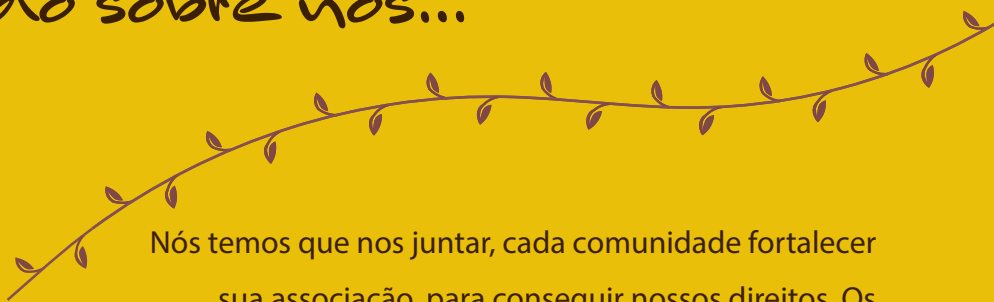


## **QUILOMBO MARINHOS**

Localizado a 28 quilômetros do município de Brumadinho, com aproximadamente 50 casas, numa área com tamanho desconhecido pelos moradores.

\*Mapa gerado pelo Google Earth para tese de doutorado de Juliana Gazzinelli de Oliveira


# Conversando sobre nós...



Nós temos que nos juntar, cada comunidade fortalecer sua associação, para conseguir nossos direitos. Os quilombos sempre foram lugar de resistência. Hoje a nossa luta é para ter melhores condições de vida aqui, ter educação quilombola, transporte, saneamento básico, comunicação... Cuidar da nossa riqueza, que é nosso território e nosso povo... Ficar mais forte, manter a nossa tradição e lutar contra o racismo. Sabe que o território quilombola tem muitos direitos, né? Com o reconhecimento e a titulação do nosso território, podemos ter acesso a várias coisas, pressionar o governo para garantia dos nossos direitos, é uma força muito maior. Com o título da terra, dá para fazer o "cartão do produtor", dá para ter acesso a várias políticas públicas. Tem o Programa Brasil Quilombola, que existe para garantir direitos para as comunidades.







**Garantir respeito e uma vida tranquila para nós e para as gerações futuras, sendo, respeitados pelo governo e por toda a sociedade como quilombolas.** A Constituição fala que quem tem que proteger e fazer respeitar as nossas diversidades culturais, nossos bens, é o Estado Brasileiro. Porque isso nos permite exercer a nossa autonomia e garante que as nossas diferenças culturais sejam respeitadas, e não reprimidas, criticadas! Tem inclusive uma lei internacional que precisamos conversar sobre ela, que é a **Convenção 169**, que trata da proteção ao patrimônio material e imaterial de comunidades tradicionais.

Nós temos que entender que direito quilombola é esse, de forma simples, conversar sobre o que é ser quilombola. Organizar, ampliar e qualificar a nossa participação. Perceber a importância de correr atrás da titulação do nosso território. Afinal, enquanto grandes empreendimentos estão destruindo tudo, a mineração cada dia mais invadindo nosso território, nós estamos aqui preservando a natureza, as águas e a tradição. Precisamos garantir formação, educação quilombola para todos nós. **Quanto mais gente participando, melhor será!**

# Conhecendo alguns direitos...

## PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA

Traz os seguintes eixos:

**Eixo 1: ACESSO A TERRA:** execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a regularização fundiária das áreas de quilombo.

**Eixo 2: INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA:** consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender às demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social.

**Eixo 3: INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL:** apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando à sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades.

**Eixo 4: DIREITOS E CIDADANIA:** fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, estimulando a participação ativa dos representantes quilombolas nos espaços coletivos de controle e participação social.

## CONVENÇÃO 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Veja alguns artigos:

### ARTIGO 6º

1. Na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão:
- a) consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
  - b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;
  - c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim.

## **ARTIGO 7º**

1. Os povos interessados terão o direito de definir suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento à medida que afete sua vida, crenças, instituições, bem-estar espiritual e as terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, eles participarão da formulação, implementação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los diretamente.
2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e dos níveis de saúde e educação dos povos interessados, com sua participação e cooperação, deverá ser considerada uma prioridade nos planos gerais de desenvolvimento econômico elaborados para as regiões nas quais vivem. Projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões deverão ser também concebidos de uma maneira que promova essa melhoria.
3. Sempre que necessário, os governos garantirão a realização de estudos, em colaboração com os povos interessados, para avaliar o impacto social, espiritual, cultural e ambiental das atividades de desenvolvimento planejadas sobre eles. Os resultados desses estudos deverão ser considerados critérios fundamentais para a implementação dessas atividades.
4. Os governos deverão tomar medidas, em regime de cooperação com os povos interessados, para proteger e preservar o meio ambiente nos territórios habitados por eles.

## **ARTIGO 15**

1. O direito dos povos interessados aos recursos naturais existentes em suas terras deverá gozar de salvaguardas especiais. Esses direitos incluem o direito desses povos de participar da utilização, administração e conservação desses recursos.
2. Em situações nas quais o Estado retém a propriedade dos minerais ou dos recursos do subsolo ou direitos a outros recursos existentes nas terras, os governos estabelecerão ou manterão procedimentos pelos quais consultarão esses povos para determinar se seus interesses seriam prejudicados, e em que medida, antes de executar ou autorizar qualquer programa de exploração desses recursos existentes em suas terras. Sempre que for possível, os povos participarão dos benefícios proporcionados por essas atividades e receberão indenização justa por qualquer dano que sofram em decorrência dessas atividades.

## **ARTIGO 17**

1. Procedimentos estabelecidos pelos povos interessados para a transmissão de direitos sobre a terra entre seus membros deverão ser respeitados.
2. Os povos interessados deverão ser sempre consultados ao se considerar sua capacidade de alienar suas terras ou de outra maneira transmitir seus direitos fora de suas comunidades.
3. Deverão ser tomadas medidas para impedir que pessoas alheias a esses povos tirem proveito de seus costumes ou do desconhecimento das leis por parte de seus membros para assumir a propriedade, posse ou uso de terras que lhes pertençam.

Saber o caminho a ser percorrido para conseguirmos a titulação do nosso território quilombola é uma ferramenta importante na luta pela garantia de nossos direitos. Precisamos entender onde está o processo das nossas comunidades e quais etapas ainda devemos percorrer. As nossas comunidades, Ribeirão, Rodrigues, Marinhos e Sapé, já têm o reconhecimento da Fundação Palmares. Já vencemos algumas etapas e **somos certificados como Comunidades Quilombolas.**



Vamos pensar na titulação do nosso território...

# Conhecendo as etapas...

1

**Essa etapa já vencemos!**

**Identificação** das nossas comunidades: Ribeirão, Rodrigues, Marinhos e Sapé.

2

**Essa etapa já vencemos!**

**Reconhecimento e Certificação** das comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares.

3

## **Delimitação dos territórios**

Essa etapa é feita pelo Inbra. Para delimitação acontecer, devemos procurar o Inbra e solicitar o início do processo para titulação do território.

Será feito um **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)**, que contém vários estudos sobre as comunidades:  
>>**Estudo antropológico** de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural: que traz a história da comunidade e seu modo de vida atual.

>>**Levantamento sobre os registros da terra** nos cartórios, que traz informações sobre a quem pertence as terras que estão dentro da área a ser delimitada e titulada. Esse é o documento que contém o mapa do território.

>>**Levantamento de todos os quilombolas das comunidades**, famílias que pertencem à comunidade, inclusive aquelas que não moram dentro do território.

É importante lembrar que esses estudos e processos não têm custo nenhum para a comunidade.



Depois da elaboração do RTID, o grupo de funcionários do Incra que compõe o Comitê de Decisão Regional fará uma avaliação desse relatório. Se não forem encontradas falhas, segue para o próximo passo.

4



### **Demarcação do território**

Uma vez aprovado, o resumo do **RTID será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado na sede do município de Brumadinho**. O Incra vai notificar os ocupantes e vizinhos do território quilombola, que terão 90 dias de prazo para contestação. No caso de ocorrerem contestações por aqueles que se opõem à titulação do território, eles vão tentar apontar falhas no RTID para dificultar ou impedir a titulação. As contestações serão julgadas pelo Comitê de Decisão Regional do Incra no prazo de até seis meses. Se a contestação for aceita, o RTID poderá ser refeito e publicado novamente. Caso o conselho não acate os argumentos da contestação, o processo segue para a próxima etapa. Mas pode acontecer de não haver contestação. Aí o Incra encaminha o RTID aos órgãos competentes e segue para próxima etapa.

**É importante lembrar que posseiros e proprietários de terras que estejam dentro do território serão indenizados pelo Incra, pagando pelas benfeitorias realizadas.**

Receber a titulação definitiva das terras é o reconhecimento do quanto a população quilombola é importante na formação da sociedade brasileira e tem um papel fundamental no destino e na identidade cultural do nosso país e na preservação da natureza humana e ambiental.

5

### Titulação do território

O Incra deverá realizar a demarcação física dos limites do território quilombola. Por meio de picadas e a colocação de marcos, assim os limites de todo o território serão identificados em campo. A **última etapa é a titulação do território quilombola**: é o registro da terra em nome da associação da comunidade. O registro é coletivo e determina que a terra está preservada, protegida para todos os quilombolas e para as futuras gerações. Não pode ser vendida, arrendada ou penhorada. O Incra vai ao cartório de registro de imóveis em Brumadinho e lá é feito o registro. Assim a comunidade receberá o **título de propriedade definitiva do território**.

A titulação do território resguarda os principais interesses das comunidades, mantendo viva a terra dos antepassados, o jeito de viver, produzir e preservar, contribuindo para a construção de um espaço mais justo, saudável e equilibrado.

# Contatos importantes:

## **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas (MG) - Região 1 (Brumadinho)**

Telefones: (31) 98382-5151 • (31) 3327-2831

E-mail: atingidosparaopeba1@aedasmg.org • Página na web: [www.aedasmg.org](http://www.aedasmg.org)

## **Incra - Superintendência em Minas Gerais**

Telefone: (31) 3131-2095 • Página na web: [www.gov.br/incra](http://www.gov.br/incra)

Regularização de Territórios Quilombolas Incra (MG) • Telefone: (31) 3131-2085 • E-mail: [servico.quilombolas@bhe.incra.gov.br](mailto:servico.quilombolas@bhe.incra.gov.br)

## **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial em Minas Gerais (CONEPIR-MG)**

Telefones: (31) 3270-3616 • (31) 3270-3617 • E-mail: [conepir@social.mg.gov.br](mailto:conepir@social.mg.gov.br)

Página na web: [conselhos.social.mg.gov.br/conepir/](http://conselhos.social.mg.gov.br/conepir/)

## **Coordenadoria Especial de Políticas Pró-Igualdade Racial (CEPPIR-MG)**

Telefone: (31) 3916-7998 • E-mail: [cepir@social.mg.gov.br](mailto:cepir@social.mg.gov.br)

**CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - Brasília (DF)** Telefone: (61) 99175-8299 (WhatsApp) • E-mail: [conaqadm@gmail.com](mailto:conaqadm@gmail.com) • Página na web: [www.conaq.org.br](http://www.conaq.org.br)

## **Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais - N' Golo**

Telefone: (31) 3224-7659 • E-mail: [federacaoquilombolamg@gmail.com](mailto:federacaoquilombolamg@gmail.com)

### **Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - CEDEFES (MG)**

Telefone: (31) 3224-7659 • E-mail: [cedefes@cedefes.org.br](mailto:cedefes@cedefes.org.br) • Página na web: [www.cedefes.org.br](http://www.cedefes.org.br)

### **Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Minas Gerais**

Telefone: (31) 2123-9000 • Página na web: [www.prmg.mpf.mp.br](http://www.prmg.mpf.mp.br)

### **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Disque Ministério Público: 127 (ligação gratuita) • Telefones: (31) 3330-8100 • (31) 3330-8409  
(31) 3330-9504 • Página na web: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)

### **Defensoria Pública da União em Belo Horizonte**

Telefones: (31) 3069-6300 • (31) 3069-6363 • Telefone de Plantão: (31) 98773-1348  
E-mail: [dpu.mg@dpu.gov.br](mailto:dpu.mg@dpu.gov.br)

### **Defensoria Pública de Minas Gerais**

Disque Defensoria: 129 (ligação gratuita) • Telefone (31) 3526-0500 • Página na web:  
[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

### **Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH**

Núcleo de Estudos em Populações Quilombolas e Tradicionais (NUQ) • Telefone (31) 3409-5050  
E-mail: [nuq.ufmg@gmail.com](mailto:nuq.ufmg@gmail.com) • Página na web: [www.fafich.ufmg.br/nuq/](http://www.fafich.ufmg.br/nuq/)

### **Departamento de Políticas Étnico-Raciais - Brasília (DF)**

Telefone: (61) 2027-3380 • E-mail: [etnicoraciais@mdh.gov.br](mailto:etnicoraciais@mdh.gov.br)

### **Fundação Cultural Palmares - Brasília (DF)**

Telefones: (61) 3424-0100 • (61) 3424-0110 • E-mail: [quilombo@palmares.gov.br](mailto:quilombo@palmares.gov.br) • Página na web:  
[www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br)

Produto 6 - Contrato Nº TR05/2020 AEDAS/PAR\_R1\_ Consultoria Especializada para Levantamento da Situação Documental e dos Danos às Comunidades Quilombolas. Desenvolvido com base nos produtos 2, 3, 4 e 5, produzidos pela CONCATU Consultoria, no âmbito do contrato supracitado. Tendo como referência complementar a íntegra dos áudios gravados por essa consultoria entre os meses de maio e junho de 2021, nas comunidades quilombolas: Sapé, Rodrigues, Ribeirão e Marinhos. O conteúdo foi compilado e editado em narrativa única, que compõe o presente texto. O trecho “Conhecendo alguns direitos” foi extraído do texto original da Política Pública - Programa Brasil Quilombola, disponível no site do governo federal em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/programa-brasil-quilombola>

E da íntegra da Convenção 169 da OIT, disponível no site da Câmara Legislativa em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-convencaon169-pl.pdf>

As etapas para a titulação dos territórios quilombolas foram extraídas e adaptadas a partir da íntegra disponível no site do Incra em:

[https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/perguntas\\_respostas.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/perguntas_respostas.pdf)



*“Nesse palácio tem coroa,  
nesse palácio tem bandeira.  
Nesse palácio tem amor.  
A Senhora do Rosário,  
Ela é nossa padroeira.”*

